Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 17 de outubro de 2012 - nº 1435 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 8 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 621/12 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/12 - Objeto: Contratação de Instituição Financeira, devidamente reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade o processamento e pagamento de folha de pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância de Atibaia, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, sem qualquer custo para a Municipalidade, além de linhas de crédito pessoal aos servidores com taxas diferenciadas. À empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -** Conforme relato da Secretaria de Recursos Humanos, a empresa ora contratada não está executando correta e fielmente o Contrato Administrativo Nº 147/12; causando inúmeras reclamações por parte dos servidores desta Prefeitura em relação aos caixas eletrônicos instalados no pátio da mencionada Secretaria, a saber: Toda semana, pelo menos um dos caixas não funciona, sendo que já ocorreu dos três não funcionarem por vários dias; Falta de dinheiro nos caixas; Problemas na conclusão de operação de saque, sem a liberação de dinheiro; Problema de conclusão de depósito, sem liberação de comprovante; Problemas na aceitação de depósitos, ficando travado por vários dias. Vale salientar que invariavelmente os problemas ocorrem em dias de pagamento, isto é, nos dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de cada mês. Entende a Secretaria de Recursos Humanos que deveriam ser instalados novos terminais a partir da assinatura do novo termo contratual, o que não aconteceu. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 17/10/12 (quarta-feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca dos fatos, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo em referência, com fundamento na Lei 8.666/93. Ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição. José Benedito da Silveira - Secretário de Administração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 15 de outubro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

À empresa - **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - NOTIFICAÇÃO -** Conforme memorando da Divisão de Suprimentos da Saúde, constata-se que a empresa supramencionada está em atraso em relação a entrega das **AF's (Autorização de Fornecimento) Nº 4773, 4894 e 5384/12**, cujo objeto trata-se de materiais odontológicos. Pontua a gerência da mencionada Divisão que embora a empresa tenha realizado tentativas de entregas, estas foram recusadas em função do seguinte: quantidades divergentes da solicitação (maior em um item, faltando em outro); quantidades parciais e inferiores ao solicitado; itens e marcas divergentes do ofertado, substituindo, inclusive, aleatoriamente um item por outro (Ex: broca zekria por outra diferente). Relata a área interessada que tais incompatibilidades impossibilitam o lançamento dos itens no sistema e impedem a tramitação das respectivas notas fiscais junto a Secretaria de Planejamento e Finanças. Ressaltando que, além da empresa não finalizar corretamente as entregas em nenhuma das mencionadas AF's, a cada novo contato, a informação sobre a entrega diverge, ou seja, ora se alega não ter o produto, ora quer trocar a marca. Considerando que a inadimplência da empresa em não efetuar a entrega corretamente, está causando além de transtornos, prejuízos a esta Administração, visto a necessidade do objeto requisitado; Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 17/10/2012 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª efetue as entregas pendentes, bem como apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão, referentes às respectivas AF's, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 c.c. art. 28º da Lei do Pregão Eletrônico. Ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de outubro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 32.117/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/11/12 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/11/12 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, Nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 16 de outubro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 30.495/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, destinados ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 329/12, decide esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br - **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, Nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 15 de outubro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.010/12 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/12 - INTERESSADO: Secretaria de Educação - **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de kit de uniforme escolar, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo

Poder Executivo

administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 069/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: **OMEGA PAPER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, valor global estimado de R$ 6.299.800,00 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo os unitários de: 01 (R$19,80); 02 (R$19,80); 03 (R$34,30); 04 (R$24,50); 05 (R$13,85); 06 (R$13,85); 07 (R$5,85); 08 (R$38,00); 09 (R$52,65). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Contratos, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Á Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 16 dias do mês de outubro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 17 de outubro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/12, para eventual aquisição de materiais de limpeza, que se dará no dia 05/11/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 31,00 (trinta e um reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 16 de outubro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA 118/2012 - DS
de 09 de outubro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores,

CONSIDERANDO a ausência da Diretora de Administração, Sra. Elizabeth Marta Chagnie dos Santos, por motivo de férias, no período de 16 a 27 de outubro de 2012; e, por motivos pessoais, entre 28 de outubro de 2012 e 02 de novembro de 2012; e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, a título de substituição, o Diretor de Planejamento e Finanças, Sr. **Francisco Ferreira Pinto**, para exercer as funções de Diretor de Administração, no período de 16 de outubro de 2012 a 02 de novembro de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2012.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 119/2012-DS
De 09 de outubro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores,

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Serviços de Administração, Sra. Elizabeth Marta Chagnie dos Santos, por motivo de férias, no período de 16 a 27 de outubro de 2012; e, por motivos pessoais, entre 28 de outubro de 2012 e 02 de novembro de 2012; e,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, a título de substituição, a empregada, Sra. **Rosemeire Almeida Nunes**, Encarregada, para exercer as funções de Gerente de Serviços de Administração, no período de 16 de outubro de 2012 a 02 de novembro de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2012.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 21/12, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 08 (oito) aeradores, marca Hidrosul, modelo Spider Jet 4006 440V 40HP, instalados na Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Estoril, Atibaia/SP, que se dará no dia 31/10/2012 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 56,70 (Cinquenta e seis reais e setenta centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 16 de outubro de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 1.285/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012, a Sra. ALDREY KELLY DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.655-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.148.328-89, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Tesouraria (Tesoureiro), na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.286/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período de 15/10/2012 a 03/11/2012, a Sra. CARINA CASTELHANO CEZAR, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.685-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.895.998-32, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Tesouraria, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.287/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 15/10/2012 a 03/11/2012, a Sra. LIZ FERNANDA XAVIER CAPELLO OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 17.827.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.958.388-81, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 7.035/89

LEI COMPLEMENTAR Nº 650

de 16 de outubro de 2012

Altera a redação de setores do Anexo I do artigo 2º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 573, de 3 de novembro de 2008, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os setores 15 e 23 do Anexo I do artigo 2º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 573, de 3 de novembro de 2008, passam a vigorar acrescidos dos seguintes itens:

ANEXO I
TERRENOS URBANOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$) POR METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO SEGUNDO SUA LOCALIZAÇÃO

Bairros Urbanos

[...]

SETOR QUINZE (15)
QUADRAS **R$ (REAL)**

155 à 170 – ITAPORÃ ATIBAIA - (Q. 01 à 17) 200,00

SETOR VINTE E TRÊS (23)
QUADRAS **R$ (REAL)**

042 à 046 – PEDRA BELA - (Q. A à E) 45,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -

Poder Executivo

SECRETARIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

DECRETO Nº 6.850
de 05 de outubro de 2012

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2012/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o triênio de 2012/2015, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Rosana Morales - Titular
Vanessa Maria Santos – Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elaine Fontana Leite - Titular
José Roberto de Goy – Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Ana Cláudia Aur Roque - Titular
Ivete Fazzio – Suplente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Maria Lúcia Serbino Ferreira – Titular
Regina Maria Pereira da Costa Spacek – Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Adalgisa Almeida Brilha - Titular
Sandra Martins Sarvchi Rocha – Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Maria da Glória Panuncio Dias - Titular
Roberta Simão Cano – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcia Cherfên Zigaib – Titular
Ana Regina Palhano Bertolo - Suplente

Elisabete Fujiko Maru Ishida - Titular
João Kolar de Marco – Suplente

Tiago Soares Oliveira Pereira - Titular
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova – Suplente

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Vanessa Cristina Profeta - Titular
Maria Helena da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valter Luciano de Lima – Titular
Gláucia Pugliese Malena - Suplente

Lúcia Marques Carneiro Silva - Titular
Valéria Tiago de Abreu – Suplente

Carla Monique de Oliveira – Titular
Ettore Carreri Bragion - Suplente

Liliamirtes Martha Paulo Vieira – Titular
Priscila Maru Hellwig – Suplente

Cecília da Siqueira Campos Hernandes – Titular
Jéssica Fernandes Pereira – Suplente

Simone Valéria de Oliveira – Titular
Rosemeire Alves Gibim – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Mirian Rodrigues - Titular
Mirian Parolin – Suplente

Marina Ledier Pascalicchio - Titular
Maria Neide Rocha Tavares Soutelo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato correspondente ao triênio de 2012 à 2015.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.998, de 08 de outubro de 2009 e alterações posteriores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marcia Cherfên Zigaib -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

-Proc. nº 19.907/03

D E C R E T O Nº 6.855
de 11 de outubro de 2012

Nomeia, os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, para o biênio 2012/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde da Família de Caetetuba e Cerejeiras, abaixo relacionados:

USF CAETETUBA

Representantes dos Usuários
Rosângela Aparecida da Silva – Titular
Fábia Francisca Silva – Suplente
José Lopes de Lima – Titular
Beatriz Cardoso da Silva – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Elaine Cristina da Silva - Titular
Fátima Isabel Alberto Maia - Suplente

Representantes Gestores
Natalia Regina Baioni Flórido - Titular
Carla Guerra Martins Kemp - Suplente

USF CEREJEIRAS

Representantes dos Usuários
Esther da Silva Lobo – Titular
Terezinha Farrapo Carniel – Suplente
Maria de Fátima Lima – Titular
Idnês Santos de Andrade Silva – Suplente

Poder Executivo

Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Marta Elizabete Cano de Andrade - Titular
Leila Aparecida Silva Pereira - Suplente

Representantes Gestores
Paulo Roberto da Silva Cunha - Titular
Edileuza do Nascimento Mariano Soares de Almeida – Suplente

Art. 2º Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde serão remunerados, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º Os Membros dos Conselhos Locais de Saúde ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de outubro de 2012.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.415/97)

D E C R E T O N° 6.856
de 16 de outubro de 2012

Fixa as tarifas públicas a serem praticadas pelas empresas concessionárias do serviço funerário municipal no Município de Atibaia, de acordo com a Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2.010 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O presente Decreto fixa as tarifas públicas a serem praticadas pelas empresas funerárias concessionárias do serviço funerário municipal que forem credenciadas pela Administração Pública Municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2.010.

Art. 2º Todo funeral local compreende, independente de seu padrão, os artefatos, o atendimento e o cerimonial.

Art. 3º Para a fixação das tarifas públicas, considera-se:

a) artefatos: soma de todos os artigos funerários utilizados: urna, material de proteção individual, material para ornamentação do interior da urna (flores, edredon), produtos para assepsia do corpo (banho, cabelo, barba, maquiagem), tamponamento;

b) atendimento: equipe de remoção e de contratação, suporte operacional, veículo funerário para translado urbano, expedição de documentos, expedientes administrativos;

c) cerimonial: montagem e desmontagem de câmara ardente, ornamentação de sala, assistência à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano, organização do funeral.

Art. 4º As tarifas públicas a serem praticadas pelas empresas concessionárias serão cobradas de acordo com a Tabela a seguir:

I - FUNERAL ADULTO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM URNA FUNERÁRIA	VALOR UVRM'S
1	Alça dura sem verniz; Caixa em madeira rústica com 4 alças duras, forrada em papel branco com babado em tecido. Tampa em duratex forrada em papel e fechada com 2 chavetas plásticas.	238,30
2	Alça dura fosca; Caixa em madeira com 6 alças duras, forrada em papel branco com babado em tecido. Tampa em duratex forrada em papel, fechada com 2 chavetas plásticas e fosca.	336,68
3	Urna com 6 alças duras e verniz; Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça dura, forração em papel nevado, babado em tecido e travesseiro solto, acabamento em verniz semibrilho.	395,62
4	Urna com 6 alças duras, verniz e serigrafia; Estilo sextavado, silk-screen (serigrafia), madeira pinus tingida, verniz alto brilho, fundo e tampo de eucatex, 6 alças duras douradas, 4 chavetas plásticas, forradas internamente em papel nevado, babado de não tecido 50g. branco, travesseiro solto.	508,42
5	Urna com alça dura e visor; Estilo sextavado, sobretampo de eucatex com silk-screen, madeira pinus tingida, verniz alto brilho, fundo e tampo de eucatex, 6 alças duras douradas, 6 chavetas plásticas douradas, forradas internamente em papel nevado, babado de não tecido 50g. Branco, visor pequeno e vidro e travesseiro soltos.	556,75
6	Urna com alça parreira tipo; 1 Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça parreira, forração em papel nevado, babado em tecido e travesseiro solto, acabamento em verniz semibrilho.	670,41
7	Urna com alça parreira tipo 2; Urna modelo sextavado, caixa e tampa bordada em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, com rodapé em madeira. Tampa decorada artisticamente em silkscreen, fechamento com 4 chavetas, 6 alças tipo parreira. Acabamento interno em papel branco, babado de tecido com travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho.	765,38
8	Urna com alça parreira, babado e serigrafia; Urna modelo sextavado, caixa e tampa bordada em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, com rodapé em madeira. Tampa decorada artisticamente em silkscreen (serigrafia). Fechamento com 4 chavetas, 6 alças tipo parreira. Acabamento interno em papel branco, babado de tecido com travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho.	909,97
9	Urna com alça parreira e visor; Urna modelo sextavado, caixa e tampa bordada em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, com rodapé em madeira. Tampa decorada artisticamente em silkscreen, com visor de vidro. Fechamento com 4 chavetas na tampa e 3 chavetas no visor, 6 alças tipo parreira. Acabamento interno em papel branco, babado de tecido com travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho.	967,22
10	Urna com alça parreira, visor, renda e babado; Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em duratex, silk-screen com imagem, alça parreira, forração em papel nevado, babado em tecido, sobrebabado em renda e travesseiro solto, acabamento externo em verniz de alto brilho.	1113,93

Poder Executivo

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM URNA FUNERÁRIA	VALOR UVRM'S
11	Urna com varão sem visor; Estilo sextavado, silk-screen, madeira pinus tingida, verniz alto brilho, fundo e tampo em eucatex, alça tipo varãozinho fixo, 4 chavetas na cor dourada, forro e babado em não tecido 50g. branco, taxas dourados, travesseiro solto.	1164,39
12	Urna com visor, varão, renda, babado e verniz alto brilho; Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em duratex, silk-screen com imagem, alça varão, forração em papel nevado, babado em tecido, sobrebabado em renda e travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho.	1265,74
13	Urna com visor, renda, varão, babado e acabamento especial Estilo sextavado, laterais do fundo e tampa bordadas, tampo e sobretampo entalhados em alto relevo, madeira pinus tingida, verniz alto brilho, fundo eucatex, 6 fixadores tipo concha em varões laterias dourados, 7 chavetas fundidas e pintadas na cor dourada forradas em não tecido 50g. Branco, babado de tecido morim branco com renda larga, sobrebabado (rendão) branco com 20 cm de largura, taxas douradas, visor pequeno de vidro, rodeado por renda larga, travesseiro solto.	1368,35
14	Urna com tampa gravada Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo em MDF gravado artesanalmente, alça varão, forração em papel nevado, babado em tecido, sobrebabado em renda e travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho, bordado lateral.	1497,26
15	Urna de madeira com acabamento especial tipo 1; Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, tampo em MDF, alça varão, visor de vidro, forração em papel nevado, babado em tecido, sobrebabado em renda e travesseiro solto, acabamento externo em verniz alto brilho.	1582,91
16	Urna de madeira com acabamento especial tipo 2; Estilo sextavado, tampo de eucatex, sobretampo inteiriço em pinus tingida, verniz alto brilho, fundo de eucatex, 6 alças luxo douradas, 10 chavetas douradas, forrada em tecido branco, babado de tecido com renda, sobrebadado (rendão) branco com 20 cm de largura, taxas douradas, visor médio de vidro rodeado por renda larga, travesseiro solto.	1695,71
17	Urna de madeira com acabamento especial tipo 3; Caixa, tampo e fundo em madeira maciça, laterais bordadas em MDF e sobretampo em fibra, alça varão, visor ¼ de vidro, forração em cetim, babado em tecido, sobrebabado em renda larga e travesseiro solto, acabamento em verniz alto brilho.	1843,27
18	Urna de madeira com acabamento especial tipo 4; Urna sextavada com visor de vidro, alça com 6 caras de leão na cor dourada, 4 chavetas, forração da caixa e tampa em tecido de primeira qualidade, travesseiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhes em baixo relevo nas laterais da caixa e tampa, 3 sobretampos entalhados em alto relevo, sendo o superior móvel, o central e o inferior fixos.	1988,72
19	Urna de madeira com acabamento especial tipo 5; Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça Faurtil, visor ¼ de vidro, forração em cetim plissado, babado em tecido, sobrebabado em renda larga e travesseiro solto, acabamento em verniz poliuretano alto brilho.	2171,90
20	Urna de madeira com acabamento especial tipo 6; Estilo sextavado, laterais do fundo e tampa onduladas, sobretampo liso, madeira pinus tingida, verniz alto brilho, fundo de eucatex, 6 alcas argolão, 10 chavetas ambas fundidas e pintadas na cor dourada, forrada em cetim, babado de cetim com renda larga, sobrebadado (rendão) branco com 20 cm de largura e renda dourada, estofadas com taxas douradas, visor de vidro rodeado por renda larga, travesseiro solto.	2441,16

II - FUNERAL INFANTIL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM URNA FUNERÁRIA	VALOR UVRM'S
1	Urna branca de 0,60 cm; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, cor branco fosco.	160,28
2	Urna branca de 0,80 cm; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, cor branco fosco.	169,61
3	Urna branca de 1,00 m; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, na cor branca fosco.	180,21

Poder Executivo

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM URNA FUNERÁRIA	VALOR UVRM'S
4	Urna branca de 1,20 m; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, cor branco fosco.	204,80
5	Urna branca de 1,40 m; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, cor branco fosco.	207,77
6	Urna branca de 1,60 m; Urna modelo reto, caixa, quadro e fundo em madeira de pinus, tampa em celulose (papelão), com visor de plástico, com 4 alças fixas e 2 chavetas para fechamento da tampa, 2 chavetas para o fechamento do visor. Caixão forrado em papel, travesseiro solto, cor branco fosco.	216,25
7	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 0,60 cm Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça dura, forração em samilon, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	303,61
8	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 0,80 cm Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça dura, forração em samilon, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	315,91
9	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 1,00 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça parreira, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	330,32
10	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 1,20 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça parreira, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	365,51
11	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 1,40 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça parreira, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	369,75
12	Urna Esmaltada, acabamento especial, medida 1,60 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo em duratex, alça parreira, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	385,44
13	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 0,60 cm Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	461,34
14	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 0,80 cm Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	478,31
15	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 1,00 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	498,24
16	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 1,20 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	547,85
17	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 1,40 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	570,32
18	Urna Esmaltada, com visor, acabamento especial, medida 1,60 m Caixa, tampa e fundo em madeira maciça, tampo e sobretampo em MDF, alça em alumínio luxo, forração em samilon branco, babado em tecido, travesseiro fixo, acabamento externo em verniz poliuretano branco.	630,53

III - LOCAÇÃO DE SALA DE VELÓRIO

Nº	TIPO DE SALA	VALOR UVRM'S
1	Tipo 01	84,81
2	Tipo 02	169,61
3	Tipo 03	254,42
4	Tipo 04	339,22
5	Tipo 05	424,03
6	Tipo 06	508,84
7	Tipo 07	763,26

Poder Executivo

Nº	TIPO DE SALA	VALOR UVRM'S
8	Tipo 08	1017,68
9	Tipo 09	1464,11
10	Tipo 10	2035,36

Parágrafo Único: Na Tabela de Tarifas Públicas não estão incluídos os custos relativos à obtenção de documentos necessários ao funeral, bem como as taxas relativas aos serviços de cemitérios, que deverão ser quitadas perante os órgãos responsáveis pelos interessados.

Art. 5º Os serviços de tanatopraxia, embalsamamento, reconstituição, coroas de flores, translado de cadáver de Atibaia até local de eventual cerimonial e/ou sepultamento, inclusive os relativos aos outros modelos de urnas ali constantes, bem como demais serviços constantes da Tabela Brasileira de Valores de Funeral – vigência 2011/2012, ou outra que venha a substituí-la, serão de livre negociação entre as Concessionárias e os usuários, tendo como teto máximo os valores nela estipulados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de outubro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Mário Sérgio Corradini -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 497/2012,
de 05 de outubro de 2012.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação advinda da Tomada de Preços nº 03/2004 que redundou no contrato nº 030/04 com a empresa Guedes Barbosa Projetos Ltda.;

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil e da Secretaria de Obras na necessidade de averiguar quais os danos e dos meios pra a cobrança destes danos apurados visando ressarcir os cofres Público.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal